

## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## **CONCLUSÃO**

Em 07 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005586-60.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Exequente: Maria de Fatima Dalri Ltda Me Executado: Mauro Martins de Oliveira

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda que Maria de Fatima Dalri Ltda Me promove contra Mauro Martins de Oliveira, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 67/68 e aditamento de fls. 71, onde retificam as datas de vencimento das parcelas, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil, concedendo ao executado, as benesses da gratuidade da justiça para os fins requeridos.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se.

Aguarde-se o cumprimento do acordo ora homologado ou informação de

sua eventualidade.

P.I.

Araraquara, 07 de agosto de 2018.